



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



PROJETO LEI Nº 34, 2025 DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre inclusão de dotações no plano plurianual 2022/2025, na lei de diretrizes orçamentárias de 2025 e autoriza abertura de crédito adicional especial na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".

O PREFEITO DE PLATINA, Estado de São Paulo, Faço Saber que a Câmara Municipal, aprovando ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.084.980,31 (Um milhão, oitenta quatro mil, novecentos e oitenta reais e trinta e um centavos), para fazer face às despesas com execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Poder Executivo
02.08	Departamento da Agricultura e Meio Ambiente
02.08.20	Agricultura
20606	Extensão Rural
20606.0026.100000	Execução de Projeto Técnico de Estradas Rurais
Fonte de Recursos	05 Transf. e Convênios Federais – Vinculados
Cod. Aplicação	110.000 Geral
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor	R\$ 960.019,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Código Aplicação	110.000 Geral
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor	R\$ 124.961,31
Total	R\$ 1.084.980,31



PL-R-399-2025-09-05
Protocolo Câmara
Municipal de Platina
05/09/2025 09:53:01
Protocolado por: Fernanda
de Oliveira Lima



PL 034/2025 - PL-R-399-2025-09-05 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://platina.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000082 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0C7FF8FFDA7A0E7A10ADB5610640C916



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



Artigo 2.º – A cobertura do crédito aberto pelo Artigo anterior se dará da seguinte forma:

- a) R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove centavos) pela transferência de recursos do Contrato de repasse junto a Caixa Econômica Federal.
- b) R\$ 124.961,31 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), com recursos próprios referente a contrapartida, através do saldo de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art.43 inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, conforme abaixo demonstrado:

Superávit apurando em 31//12/2024	9.545.583,21
Saldo já utilizado	7.353.761,58
Saldo Disponível	2.191.821,63
Saldo a deduzir deste	124.961,31

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Platina, 5 de setembro de 2025.


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal

PL 034/2025 - PL-R-399-2025-09-05 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://platina.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000082 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0C7FF8FFDA7A0E7A10ADB5610640C916





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

É o presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 34/25, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências"**.

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações nas peças de planejamento, através de crédito adicional especial no orçamento do exercício corrente para Execução de Projeto recuperação de Estradas Rurais, através de contrato de repasse junto a Caixa Econômica Federal, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Como mencionado, trata-se da execução de projeto de recuperação de trechos de estradas rurais, conforme projeto, cujos recursos advirão em grande parte através de repasse do Governo Federal, e completado através de contrapartida do Município.

Tendo em vista que o referido projeto não está inserido nas peças de planejamento orçamentário, necessário se faz sua inserção através do crédito adicional especial, da forma proposta.

As coberturas dos créditos propostos estão devidamente discriminadas no projeto nos termos do Artigo 43 da Lei 4.320/64, cumprindo assim o que determina a Legislação vigente.

Sendo assim, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei com a costumeira celeridade.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Platina, 05 de setembro de 2025


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal

PL 034/2025 - PL-R-399-2025-09-05 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://platina.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000082 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0C7FF8FFD7A0E7A10ADB5610640C916



PL 034/2025

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

